



Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Felipe Ramos

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Especialidades Odontológicas Marília Guimarães Costa, situado na Rua José de Almeida Kneipp, 294, Bairro Vila Tereza. A relação de bens adquiridos deverá conter: 3 bombas a vácuo 1HP, 3 kits suctor para bomba a vácuo, 2 autoclaves com capacidade de 60 litros, 1 motor rotatório e recíprocante (esquerda e direita) e 2 aparelhos de ar condicionado split 12.000 BTUS. Tais equipamentos contribuirão para uma melhoria nos atendimentos à população com mais conforto e modernidade.

Conta a ser acrescida: 10.302.0012.2084 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos –
Emenda Impositiva

Valor: R\$ 70.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica
3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar
1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? (X) Sim () Não

Assinatura do vereador proponente

Câmara Municipal de Cataguases
Praça Santa Rita, 498, Centro
Cataguases - MG